



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, 647 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 04/2020 - IPREMED**  
**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE PROVEDOR PRONIM NUVEM, CONFORME CONTRATO 004/2020, DATADO DE 27/07/2020, CELEBRADO ENTRE O IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE: IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Paço Municipal, CEP 85884000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente em pleno exercício, a Sra. **Marta Regiana Ribeiro Fracaro**, brasileira, residente e domiciliada em Medianeira-PR portadora do RG nº 6.804.815-0/PR, CPF nº 021.861.319-94 e

**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima, portador da cédula de Identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e CPF nº 797.574.807-20.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

O presente aditivo de contrato tem por finalidade a alteração no prazo para mais **03 (três) meses**, ficando assim a vigência do contrato para 27 de outubro de 2022. O valor do global do contrato é de R\$ 5.397,30 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos) com valor mensal de R\$ 1.799,10 (um mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O que motivou o presente aditivo foi a necessidade de manutenção dos serviços para continuidade da prestação dos serviços públicos e que o instituto depende do sistema informatizado já implantado (PRONIM NUVEM).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 04/2020.

**CLÁUSULA QUARTA**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 27 de julho de 2022.

**Marta Regiana Ribeiro Fracaro**  
CONTRATANTE

**Marcelo Ferreira Chaves**  
de Oliveira Lima  
CONTRATADO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CE6-374A-F718-CCD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS (CPF 074.XXX.XXX-27) em 03/08/2022 23:06:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.XXX.XXX-94) em 05/08/2022 17:37:36 (GMT-03:00)  
Papel: Contratante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/4CE6-374A-F718-CCD3>